



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO/RJ

Ofício DETRO/PRES. Nº 309 /19. Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2019.

Ilmo. Sr.

TALES BOITEUX

Chefe de Gabinete

Vice-Governadoria

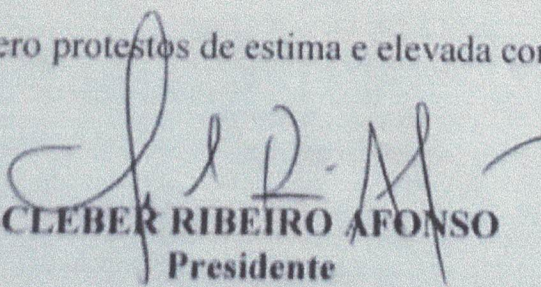
Senhor Chefe de Gabinete,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos informar a V.Sa. que a ligação rodoviária por transporte público coletivo entre os municípios de Quissamã e Conceição de Macabú só é possível mediante transbordo na cidade de Macaé, pois a implantação de uma linha de ônibus entre os municípios em questão configura uma “linha nova”, fato que, por lei, exige a prévia realização de licitação.

Por oportuno, comunicamos para breve o procedimento de concorrência pública para seleção das futuras concessionários dos serviços intermunicipais de transporte coletivo de passageiros, cujo modelo prevê a outorga de áreas de operação, o que permitirá a criação de linhas sem necessidade de nova licitação.

Cabe esclarecer que a área técnica desta Autarquia fez os devidos registros da solicitação em questão para que, após a licitação, seja avaliada a possibilidade de implantação da linha mencionada.

Na oportunidade, reitero protestos de estima e elevada consideração.


CLEBER RIBEIRO AFONSO

Presidente

DETRO/RJ

ID 5019605-7

12/3/19



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Vice-Governadoria

Of. GAB/VICE-GOV Nº /2019 Rio de Janeiro, de março de 2019.

Excelentíssima Senhora Vereadora

ALEXANDRA MOREIRA CARVALHO GOMES

Câmara Municipal de Quissamã/RJ

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, nº 497, Alto Alegre, Quissamã/RJ – CEP 28735-000

Ref: Ofício nº 003/2019

Senhora Vereadora,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para encaminhar o Ofício DETRO/PRES nº 307/19, para ciência quanto aos esclarecimentos prestados pelo Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro, em resposta ao Ofício em epígrafe.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

TALES BOITEUX
Chefe de Gabinete
Vice-Governadoria
ID 2854204-5